



**Decreto nº10/2019, de 28 de fevereiro de 2019.**

***“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. João Vianney de Sousa Alencar,** no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os feriados do período carnavalesco, deste mês de março de 2019;

**CONSIDERANDO,** que o período carnavalesco representa a maior manifestação cultural do nosso país;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - É declarado ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

**Parágrafo Único:** O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I** – em regime de plantão;
- II** – em regime de escala.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54  
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com  
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



**Gabinete do Prefeito de Caldeirão Grande  
do Piauí – PI, 28 de fevereiro de 2019.**

**JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR**

PREFEITO DO MUNICÍPIO